

O governo Dilma Rousseff pretende levar ao fórum de discussão com trabalhadores e aposentados uma proposta de transformar a fórmula 85/95 em regra de acesso à aposentadoria, excluindo assim o fator previdenciário. Hoje, o 85/95 dá benefício integral a quem, na soma da idade com o tempo de contribuição, chega à pontuação 85, no caso das mulheres, e 95, no dos homens.

Os segurados que não querem esperar podem solicitar o benefício usando a fórmula do fator previdenciário, que acaba reduzindo o valor da aposentadoria para quem vai à inatividade mais cedo.

A proposta estudada no Ministério do Trabalho e Previdência Social é tornar essa pontuação obrigatória para garantir o benefício por tempo de contribuição. Assim, indiretamente, o governo faz propaganda que acabou com o fator e atinge seu principal objetivo: criar uma idade mínima para aposentadoria.

Hoje, segundo o INSS, a idade média para esse tipo de benefício é de 54 anos, considerado cedo pelo governo porque contribui para o aumento do déficit Previdenciário. Segundo o secretário especial da Previdência Social, Carlos Gabas, para transformar a fórmula em regra de acesso seria preciso transformar em lei, ou seja, passar

pelo Congresso.

Durante debate sobre a sustentabilidade dos regimes Previdenciários no Brasil, Gabas defendeu propostas de ajustes, como o retardamento das aposentadorias e a diminuição gradativa da diferença entre homens e mulheres. Hoje, elas se aposentam com menos tempo de contribuição.

Se o segurado tem 35 anos de pagamentos, para pedir a aposentadoria pela fórmula 85/95, ele deve ter 60 anos. Quando a pontuação chegar a 90/100, a partir de dezembro de 2016, esse segurado precisará ter 65 anos.

O advogado Rômulo Saraiva concorda que a proposta do governo acaba criando uma idade mínima para as aposentadorias por tempo de contribuição. Saraiva explica que desde que foi criado, em 1999, houve uma campanha pela extinção do fator porque já está na cabeça dos trabalhadores que a fórmula é prejudicial. Porém, há casos em que há vantagem.

O especialista explica que a maioria dos benefícios previdenciários hoje corresponde ao valor de um salário-mínimo (R\$ 788). "Quem tem esse perfil contributivo será extremamente penalizado com a proposta (de manter só a 85/95), pois o segurado acabará contribuindo por mais tempo para ter o mesmo valor de benefício". Quem tem excesso de contribuição também sai prejudicado, pois quando o fator é maior do que 1, ele aumenta o benefício.

Alterações na Previdência

Como é a regra hoje da aposentadoria por tempo de contribuição

Fator previdenciário

35 anos
de contribuição
para os homens



» Não há idade mínima

30 anos
de contribuição
para as mulheres



Cálculo

O INSS calcula a média das 80% maiores contribuições feitas após Julho de 1994. Depois, aplica o fator, que é um índice que diminui o benefício de quem se aposenta cedo. Esse desconto depende da idade e do tempo de contribuição do segurado.

Vantagens

» Não há idade mínima para pedir o benefício

» Segurados com fator previdenciário maior do que 1 podem ter uma aposentadoria maior do que sua média salarial

Fórmula 85/95

Podem se aposentar pela nova regra quem tiver a soma de:

95 pontos
para os
homens



» A pontuação aumenta com o passar dos anos

85 pontos
para as
mulheres



35 anos
de contribuição
para os homens

30 anos
de contribuição
para as mulheres



Cálculo

O INSS calcula a média das 80% maiores contribuições feitas após Julho de 1994. A média salarial será igual ao valor do benefício.

Vantagens

» Os segurados recebem a aposentadoria integral mais rápido do que se pedissem pelo fator previdenciário

Como poderá ficar

Uma forma de acesso à aposentadoria por tempo de contribuição. A vantagem para o governo é que os segurados demorariam mais para

pedir a aposentadoria. A intenção é apresentar essa proposta no fórum de discussões de trabalho e previdência. Ainda não há data para isso acontecer.